

## COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL2630/2020

### PROJETO DE LEI N° 2.630, DE 2020

Apensados: PL nº 1.676/2015, PL nº 2.712/2015, PL nº 6.812/2017, PL nº 7.604/2017, PL nº 8.592/2017, PL nº 10.860/2018, PL nº 9.533/2018, PL nº 9.554/2018, PL nº 9.647/2018, PL nº 9.761/2018, PL nº 9.838/2018, PL nº 9.884/2018, PL nº 9.931/2018, PL nº 1.974/2019, PL nº 200/2019, PL nº 241/2019, PL nº 2.601/2019, PL nº 2.602/2019, PL nº 3.389/2019, PL nº 346/2019, PL nº 3.857/2019, PL nº 4.925/2019, PL nº 5.260/2019, PL nº 5.776/2019, PL nº 5.959/2019, PL nº 6.351/2019, PL nº 1.258/2020, PL nº 1.394/2020, PL nº 1.941/2020, PL nº 2.196/2020, PL nº 2.284/2020, PL nº 2.389/2020, PL nº 2.763/2020, PL nº 2.790/2020, PL nº 283/2020, PL nº 2.844/2020, PL nº 2.854/2020, PL nº 2.883/2020, PL nº 3.029/2020, PL nº 3.044/2020, PL nº 3.063/2020, PL nº 3.119/2020, PL nº 3.144/2020, PL nº 3.222/2020, PL nº 3.307/2020, PL nº 3.395/2020, PL nº 3.573/2020, PL nº 3.627/2020, PL nº 437/2020, PL nº 4.418/2020, PL nº 475/2020, PL nº 517/2020, PL nº 693/2020, PL nº 705/2020, PL nº 808/2020, PL nº 988/2020, PL nº 1.001/2021, PL nº 127/2021, PL nº 1.362/2021, PL nº 1.589/2021, PL nº 1.590/2021, PL nº 1.743/2021, PL nº 1.772/2021, PL nº 1.897/2021, PL nº 1.923/2021, PL nº 2.060/2021, PL nº 213/2021, PL nº 2.390/2021, PL nº 2.393/2021, PL nº 2.401/2021, PL nº 246/2021, PL nº 2.831/2021, PL nº 291/2021, PL nº 2.989/2021, PL nº 3.366/2021, PL nº 356/2021, PL nº 3.700/2021, PL nº 388/2021, PL nº 4.134/2021, PL nº 449/2021, PL nº 495/2021, PL nº 649/2021, PL nº 865/2021, PL nº 143/2022, PL nº 2.516/2022, PL nº 714/2022, PL nº 836/2022, PL nº 1.087/2023, PL nº 1.116/2023 e PL nº 125/2023

Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparéncia na Internet.

### EMENDA N° DE 2023 (DAS SENHORAS DEPUTADAS LAURA CARNEIRO, MARIA DO ROSÁRIO, TABATA AMARAL E DELEGADA KATARINA)

Acrescente-se o parágrafo §7º ao artigo 23 do Projeto:

“Art. 23. ....  
.....

\* C 0 2 3 0 0 9 3 3 6 4 8 0 0 \*



§ 7º Os relatórios devem contemplar informações sobre as medidas de segurança adotadas especificamente para o público composto por crianças e adolescentes e sua operacionalização.”

## JUSTIFICAÇÃO

A mudança proposta nesta emenda é fundamental para garantir a segurança de crianças e adolescentes na internet. Sabemos que a exposição a conteúdos inadequados e a ação de criminosos virtuais são ameaças constantes para os jovens que utilizam a rede mundial de computadores. Nesse sentido, é essencial que os relatórios de transparência contemplem informações específicas sobre as medidas de segurança adotadas para proteger esse público e como essas medidas são operacionalizadas. Os dados coletados permitirão uma avaliação mais precisa sobre a eficácia das ações de proteção e a necessidade de aprimoramento das mesmas.

Sala da Comissão, em 02 de maio de 2023.

**Deputada LAURA CARNEIRO**

**Deputada MARIA DO ROSÁRIO**

**Deputada TABATA AMARAL**

**Deputada Delegada KATARINA**

2023-5265





# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência**

## **(Da Sra. Laura Carneiro)**

**Institui a Lei Brasileira de  
Liberdade, Responsabilidade e  
Transparéncia na Internet.**

Assinaram eletronicamente o documento CD230093364800, nesta ordem:

- 1 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - VICE-LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC
- 2 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 4 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

